



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS**

*Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.
C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo Piso Tocantinense de Assistência Social PTAS ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de São Valério, do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais no SUAS, ano de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro 2007, alterada pela Lei Municipal nº 813, 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação obtida em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 19 janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEMAS Nº 001/2021, de 12 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que Alteração da portaria 177 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o planejamento é importante para o bom andamento das atividades do controle social.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS**
Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.
C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo do Piso Tocantinense de Assistência Social PTAS ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de São Valério, do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais no SUAS, ano de 2020, conta 59040-1.

		Valor Alocado/Autorizado	Valor executado	% execução
3	FONTE DE RECURSOS			
3.1	Valor Repassado pelo FEAS/PTAS	R\$ 9.000,00	R\$ 6.513,11	72,36%
3.2	Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$ 7.688,21	R\$ 7.688,21	100%
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 16.688,21	R\$ 14.201,32	85,1%

Art. 2º - Aprova a reprogramação de saldo da conta 59040-1, em 31/12/2020, R\$ 2.500,88, para ser executado no exercício financeiro, em 2021, com benefícios eventuais no SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


São Valério – TO, 19 de janeiro de 2021.



Conselheira Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta prefeitura.



Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração